



PORTARIA Nº. 118/GP/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, **CLAUDEVON MARTINS ALVES** - Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, matrícula nº 207, o afastamento obrigatório, remunerado, para fins de **desincompatibilização eleitoral, referente aos três meses que antecedem o pleito**, com vigência a partir do dia 06/07/2024, conforme exigido pela legislação eleitoral (no período de 06/07/2024 a 06/10/2024), nos termos da **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05 de Julho de 2024.

Espigão do Oeste/RO, 05 de Julho de 2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Delker Klemes Miranda Nobre, Presidente da Câmara Municipal**, em 05/07/2024 às 12:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **834539** e o código verificador **7BCCB86A**.

Docto ID: 834539 v1